



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 706, DE 30 DE JUNHO DE 2022

(Publicada no DOU nº 122-D, de 30 de junho de 2022)

(Norma unicamente alteradora da RDC nº 563, de 15 de setembro de 2021 que caducou pela perda de vigência por decurso do prazo)

~~Prorroga a vigência da Resolução da Diretoria Colegiada nº 563, de 15 de setembro de 2021.~~

~~A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das competências que lhe conferem os arts. 7º, inciso III, e 15, incisos III e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e considerando o disposto no art. 187, inciso VI e §§ 1º e 3º, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve adotar a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada – RDC, conforme deliberado em Reunião Extraordinária RExtra nº 9, realizada em 30 de junho 2022, e eu, Diretor Presidente, determino a sua publicação:~~

~~Art. 1º A Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº 563, de 15 de setembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:~~

~~"Art. 16. Esta Resolução tem vigência até 31 de julho de 2022, podendo ser renovada sucessivamente por iguais períodos ou não, em virtude de risco de desabastecimento em território nacional.~~

~~Parágrafo único. Os processos de importação protocolados até o dia 31 de julho de 2022 e pendentes de decisão da Anvisa, que se enquadrarem nos critérios da RDC nº 563, de 15 de setembro de 2021, e suas atualizações, serão avaliados nos termos desta Resolução." (NR)~~

~~Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

ANTONIO BARRA TORRES
Diretor Presidente